

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. \_\_\_\_\_

LEI - Nº. 60

Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

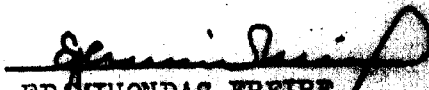
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), suplementar á verba 241-8-85-3, MATERIAL DE CONSULIO, do orçamento vigente.

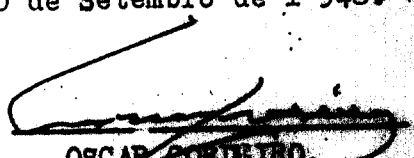
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de Setembro de 1948.

  
EPAMINONDAS FREIRE,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2ª. Seção e publicada na Portaria Municipal em 30 de Setembro de 1948.

  
OSCAR CORDEIRO,  
Escriturário exercendo o cargo de Chefe da 2ª. Seção.